

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA****TURÍSTICA DE TREMEMBÉ****"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 527/2025 | 527/2025 | 08/12/2025 14:21:18 | 08/12/2025 14:21:17 |

Tipo **Número**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **45/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DIOGO NARESSI DOS SANTOS

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, ou da concessionária responsável pelo fornecimento de água no Município de Tremembé, de instalar, gratuitamente, válvulas eliminadoras de ar (antiar) nos hidrômetros e dá outras providências.